



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO N° 058/2020**

**DISPENSA N° 010/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro federal à **ENTIDADE**, totalizando para o período de setembro à dezembro do corrente ano o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorência do Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 14 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jair César Nattes  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 088

20

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

**Fonte de Recurso:** Federal

**Valor total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 37.500,00 para o período de setembro à dezembro de 2020.

**Fundamentação Legal:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Resumo da Justificativa:** A Santa Casa de Votuporanga é um hospital sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade desta região de saúde, composta por 17 municípios, realiza atendimentos de alta e média complexidade, oferecendo serviços de internação, serviço auxiliar de diagnóstico e terapêutica, pronto atendimento e ambulatório; é a nossa primeira referência no atendimento hospitalar, seja ele internação ou Pronto Socorro, em especial às urgências/emergência (média e alta complexidade) dos pacientes do nosso município; em razão da pandemia (COVID-19) referido hospital tem alas e leitos destinados exclusivamente aos pacientes dessa enfermidade, e que diante do agravamento do quadro regional, há necessidade imediata de ampliação desse atendimento em SEMI-UTI e Enfermaria; diante essa situação de emergência em saúde pública a qual estamos enfrentando, é de grande importância a colaboração financeira por parte deste município à esse Hospital para que o mesmo continue prestando seus relevantes serviços ao nosso Município, além disso, é imprescindível que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos essa ajuda financeira. A celebração do Termo de Fomento é de grande importância e necessidade para que em esforço conjunto, possamos prestar apoio financeiro ao Hospital para o enfrentamento desta Pandemia, de forma que não fique prejudicado o atendimento aos pacientes da COVID-19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

FLS. N.º 089

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 297-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 058/2020****DISPENSA Nº 010/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária da Saúde, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de TERMO DE FOMENTO com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro federal à ENTIDADE, totalizando para o período de setembro à dezembro do corrente ano o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014. Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.cardoso.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura. Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação. Cardoso, 14 de setembro de 2020. Jair César Nattes. Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO Nº 058/2020 - DISPENSA Nº 010/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19, para serem aplicados ao custeio de novos leitos de SEMI-UTI e de Enfermaria, exclusivamente para atendimento de pacientes com a COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Federal

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 37.500,00 para o período de setembro à dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A Santa Casa de Votuporanga é um hospital sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade desta região de saúde, composta por 17 municípios, realiza atendimentos de alta e média complexidade, oferecendo serviços de internação, serviço auxiliar de diagnóstico e terapêutica, pronto atendimento e ambulatório; é a nossa primeira referência no atendimento hospitalar, seja ele internação ou Pronto Socorro, em especial às urgências/emergência (média e alta complexidade) dos pacientes do nosso município; em razão da pandemia (COVID-19) referido hospital tem alas e leitos destinados exclusivamente aos pacientes dessa enfermidade, e que diante do agravamento do quadro regional, há necessidade imediata de ampliação desse atendimento em SEMI-UTI e Enfermaria; diante essa situação de emergência em saúde pública a qual estamos enfrentando, é de grande importância a colaboração financeira por parte deste município à esse Hospital para que o mesmo continue prestando seus relevantes serviços ao nosso Município, além disso, é imprescindível



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

FLS. N.º 090

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 297-A

Página 3 de 3

que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos essa ajuda financeira. A celebração do Termo de Fomento é de grande importância e necessidade para que em esforço conjunto, possamos prestar apoio financeiro ao Hospital para o enfrentamento desta Pandemia, de forma que não fique prejudicado o atendimento aos pacientes da COVID-19